



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 638**

**De 17 de fevereiro de 2010**

**Autógrafo nº 010/10 – Projeto de Lei Complementar nº 111/09**

**Autora: Vereadora Juliana Andrião Damus**

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de janeiro de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

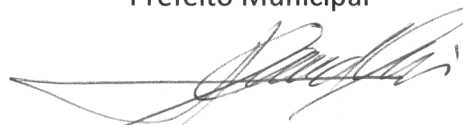
**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Piauí nº 1629 e nº 1637, lote 12, do loteamento denominado Jardim Brasil, com Inscrição Cadastral Municipal nº 006.017.021.

**Parágrafo único.** A área "12-A" terá 204,00 m<sup>2</sup> e a área "12-B" terá 196,00 m<sup>2</sup>.

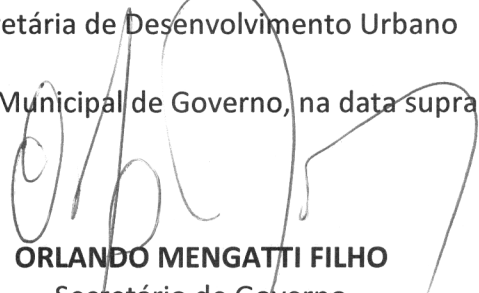
**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano de 2010 (dois mil e dez).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 006.905/2010 - ("PC").

**•Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Sexta-Feira, 26/fevereiro/10 – Exemplar nº 7.330.**

17138 02/03/2010 002399 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA